

27
CAC

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.786.202/0001-40**Razão Social:** VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTD**Endereço:** RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ 300 / ENSEADA DO SUA / VITORIA /
ES / 29050-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022**Certificação Número:** 2022010202033169057480

Informação obtida em 21/01/2022 10:06:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Emissão : 21/01/2022 - 09:52h

CNPJ: 16786202000140

RAZÃO SOCIAL/NOME: VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA

Com fundamento no artigo 206 do CTN, certificamos que constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal com exigibilidade suspensa (artigo 151 do CTN) ou penhora efetivada.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 20/02/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 21/01/2022 às 09:52 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
61dae194-ebbc-464e-9a75-749587ca460f
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

29
66

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000053368

Identificação do Requerente: CNPJ N° 16.786.202/0001-40

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/01/2022**, válida até **24/04/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/01/2022.

Autenticação eletrônica: **000A.BC35.BDC0.7D30**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.786.202/0001-40
Certidão nº: 2384384/2022
Expedição: 21/01/2022, às 10:12:42
Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.786.202/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Marcelo Pompermayer de Almeida

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8114209365570199>
ID Lattes: **8114209365570199**
Última atualização do currículo em 19/01/2022

37
CCE

Possui experiência em Docência de Curso Superior, nas áreas de Projetos, Comunicação, Meio Ambiente e Inovação, tendo atuado ainda na Gestão Pública, exercendo funções executivas em governos municipais com foco em Meio Ambiente e também na Integração Econômica e Regional, com cargos públicos de principal gestor em Consórcio de Desenvolvimento e em Comitê de Bacia Hidrográfica. Na sociedade civil organizada, além da experiência como Gerente de Projetos ocupou a função de Editor para o Brasil do periódico Pontes - Entre o Comércio e o Desenvolvimento Sustentável e atualmente é editor associado da Revista Científica SG - Sistemas & Gestão, na Universidade Federal Fluminense - UFF. Neste momento é consultor/pesquisador da UFF - Universidade Federal Fluminense, através da FEC - Fundação Euclides da Cunha, com participação como Coordenação Adjunta de Projetos nas áreas de Saneamento e Saúde Ambiental, Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas. É sócio - diretor - Valores - Inovação, Tecnologia e Gestão. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Políticas Públicas, atuando principalmente nos seguintes temas: meio ambiente, saneamento, políticas públicas, comunicação, mercado de trabalho, planejamento territorial e economia. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Nome em citações bibliográficas

Lattes iD

Marcelo Pompermayer de Almeida

ALMEIDA, M. P.; DE ALMEIDA POMPERMEYER, MARCELO; POMPERMAYER DE ALMEIDA, MARCELO; ALMEIDA, MARCELO POMPERMAYER DE

<http://lattes.cnpq.br/8114209365570199>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2019

Doutorado em andamento em DOT - Dinâmica dos Oceanos e da Terra.
Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.
Título: Inovações e Tecnologias não convencionais para Tratamento de Água e Esgoto em áreas de baixa viabilidade? Municípios de pequeno porte dos estados do Maranhão e Amapá,

Orientador: Estefan Monteiro da Fonseca.

Palavras-chave: Saneamento; Métodos Alternativos; Tratamento de Efluentes; Esgotamento Sanitário; Políticas Públicas.

Grande área: Ciências Humanas

Grande Área: Engenharias / Área: Engenharia Sanitária / Subárea: Saneamento Básico.

Grande Área: Engenharias / Área: Engenharia Sanitária / Subárea: Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias.

Setores de atividade: Captação, tratamento e distribuição de água; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Pesquisa e desenvolvimento científico.

Doutorado interrompido em 2019 em Ciência Tecnologia e Inovação em Agropecuária (Conceito CAPES 4).

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, UFRRJ, Brasil.

Orientador: Fabio Barbour Scott.

Ano de interrupção: 2019

Palavras-chave: Políticas Públicas; Desenvolvimento Setorial.

Especialização em Engenharia Ambiental. (Carga Horária: 360h).

Universidade Candido Mendes, UCAM, Brasil.

Título: Instrumentos de Controle do Licenciamento Ambiental Municipal.

Orientador: Cristiane Jaccoud.

Aperfeiçoamento em Comercio e Meio Ambiente. (Carga Horária: 300h).

Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

2015 interrompida

2010 - 2011

2002 - 2002

1993 - 1999

Título: O Estado da Arte da Bioprospecção no Brasil. Ano de finalização: 2002.
Orientador: José Antônio Puppim de Oliveira.
Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.

32
30

Formação Complementar

Atuação Profissional

Fundação Euclides da Cunha - UFF, FEC/UFF, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - Atual
Vínculo institucional
2015 - Atual

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Pesquisador/Consultor, Carga horária: 20
Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Pesquisador/Consultor, Carga horária: 20

Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos, COPPETEC, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2016

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Consultor/Pesquisador, Carga horária: 30

Valores - Inovação, Tecnologia e Gestão, VALORA, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - Atual

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Sócio - Diretor, Carga horária: 10

Cheim Transporte S.A, CHEIM, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - 2009

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gerente de Relações Corporativas, Carga horária: 40

Prefeitura Municipal de Anchieta - ES, PMA, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2012

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Secretário Mun. Integração Econômica Regional, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional
2009 - 2011

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretário Municipal de Meio Ambiente, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional
2005 - 2007

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Gerente de Projetos, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades
12/2011 - 12/2012

Direção e administração, Secretaria de Integração Econômica e Regional.
Cargo ou função

11/2009 - 12/2011

Secretário Municipal de Integração Econômica e Regional.
Direção e administração, Secretaria de Meio Ambiente.
Cargo ou função

01/2005 - 03/2007

Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Direção e administração, Gerencia de Projetos.
Cargo ou função
Gerente de Projetos.

Fundação de Assistência e Educação, FAESA, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - 2007

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Especialista, Carga horária: 20

Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2004
Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Consultor Convidado, Carga horária: 30

33
CAC

Instituto Bio Atlântica, IBIO, Brasil.

Vínculo institucional
2002 - 2003

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gerente de Projetos, Carga horária: 40

Membro de corpo editorial

2020 - Atual
2003 - 2004

Periódico: Revista Eletronica Sistemas & Gestão
Periódico: Pontes Entre o Comércio e o Desenvolvimento Sustentável (Impresso)

Áreas de atuação

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Políticas Públicas.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Planejamento Urbano e Regional.
Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia do Trabalho e Organizacional/Especialidade: Planejamento Ambiental e Comportamento Humano.
Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Energia / Subárea: Planejamento Energético.
Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Produção / Subárea: Engenharia Econômica/Especialidade: Avaliação de Projetos.
Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Produção / Subárea: Engenharia do Produto/Especialidade: Gerência do Projeto e do Produto.

Idiomas

Espanhol
Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. MONTEIRO DA FONSECA, ESTEFAN ; **DE ALMEIDA POMPERMEYER, MARCELO** ; DE MATOS MELLO, SIDNEY LUIZ ; ESTEVES LATTANZI, IASMIM . Novo escopo e nova equipe editorial da Revista S&G. Revista Eletronica Sistemas & Gestão JCR, v. 15, p. 1, 2020.
2. POMPERMAYER, FABIANA CUNHA LEÃO ; RIBEIRO FERNANDES, JEFFERSON ; SHENKEL, MARIA HERMINIA ; LIMA DOURADO XIMENES SANTOS, SILENE ; **ALMEIDA, MARCELO POMPERMAYER DE** ; FONSECA, ESTEFAN MONTEIRO DA . Programa de Apoio e Educação em Saúde Ambiental no estado do Amapá: a busca por uma educação ambiental que contribua para a construção de uma sociedade ambientalmente saudável e sustentável. Revista Eletronica Sistemas & Gestão JCR, v. 15, p. 314-321, 2020.
3. GLORIZA FERNANDES, PATRÍCIA ; BAPTISTA NETO, JOSÉ ANTÔNIO ; SILVA VIEIRA, KHAUE ; **POMPERMAYER DE ALMEIDA, MARCELO** ; RIGHETI CORREA, THULIO ; DE FREITAS DELGADO, JESSICA ; MONTEIRO DA FONSECA, ESTEFAN . Multitemporal analysis by remote sensing of the evolution of coastal line of Guanabara Bay, Rio de Janeiro, Brazil. Revista Eletronica Sistemas & Gestão JCR, v. 15, p. 59-69, 2020.

Apresentações de Trabalho

1. **ALMEIDA, M. P.** . 'As oportunidades de negócio no Brasil para as empresas de base tecnológica'. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **ALMEIDA, M. P.** . Primeiro Encontro Temático de Prefeitos. 2013. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
3. **ALMEIDA, M. P.** . Apresentação do Modelo e Metodologia do Condesul. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **ALMEIDA, M. P.** . Municípios e Pagamentos por Serviços Ambientais. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
- 5.

- ALMEIDA, M. P.**. Projetos Sociais em Fonoaudiologia: Um Mercado de Trabalho Alternativo. 2003. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **ALMEIDA, M. P.**. A Interdisciplinariedade e a Comunicação. 1991. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **ALMEIDA, M. P.**. Coordenação de Relações Públicas. 1991. (Apresentação de Trabalho/Outra).

34
50

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. NOGUEIRA, D. ; **ALMEIDA, M. P.** . Vale, Usiminas e ArcelorMittal Brasil têm US\$ 16,3 bi de investimentos siderúrgicos em banho-maria. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Demais tipos de produção técnica

Eventos

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **ALMEIDA, M. P.**. XV FEMACO - Festival maranhense de Coros. 1991. (Festival).

35
se

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.786.202/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2012
NOME EMPRESARIAL VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 85.99-6-03 - Treinamento em informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR ALMEIDA COUSIN	NÚMERO 125	COMPLEMENTO SALA: 1.110; : VG;	
CEP 29.050-565	BAIRRO/DISTRITO ENSEADA DO SUA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOS3@CONTSERVICE-ES.COM.BR		TELEFONE (27) 3328-7879	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/02/2018 às 15:50:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

08/02/18

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

18/793933-0



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 32201653288

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81800000040013
 DBE analisado.
 Emitida em 30/01/2018 - V3

NOME: VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Kiara Fereira
 R.C. Da Empresa

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: MARCELO POMPERMAYER DE ALMEIDA
 Assinatura:
 Telefone de contato: (27) 33287879 contratos3@contservice-es.com.br

VITORIA/ES
 30/01/2018

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem.
 A decisão.

NÃO NÃO

Data Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

09,02,2018

Data

Simonne Saleze da Silva
 Agência de Registro
 Empresarial
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

09/02/2018

Certifico o Registro em 09/02/2018
 Arquivamento de 08/02/2018 Protocolo 187939330 de 08/02/2018
 Nome da empresa VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA NIRE 32201653288
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadoocs.aspx>
 Chancela 9513410349447
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

37
cc

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MARCELO POMPERMAYER DE ALMEIDA, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 467.353.993-15 e Carteira de Trabalho sob o nº 844370084 MT/MG, residente e domiciliado na Rua Abail do Amaral Carneiro, nº 84, apto 1.105, Bloco 1, Celebrity Reside, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-535, filho de Antonio Pinheiro de Almeida e Sara Pompermayer de Almeida, nascido em 15/03/1973;

RODOLFO PESSOTTI MESSNER CAMPELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 093.016.427-00 e Carteira de Identidade nº 1.779.278 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Félix Azevedo, nº 90, Apto 103, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-480, filho de Clever Messner Campelo e Célia Maria Pessotti Campelo, nascido em 12/08/1982.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA**, com sede social na RUA PROFESSOR ALMEIDA COUSIN, 125, Complemento: SALA 1110 VG, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA, ES, CEP: 29050565, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE: 32201653288 em sessão de 27/08/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16786202000140, resolvem de mútuo e comum acordo alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O sócio **RODOLFO PESSOTTI MESSNER CAMPELO**, já qualificado acima, retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo o total de 2.000 (dois mil) quotas de capital social de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio remanescente **MARCELO POMPERMAYER DE ALMEIDA**, já qualificado acima, sendo pago em moeda corrente do país e por tempo indeterminado por ocasião da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Segunda: O sócio **RODOLFO PESSOTTI MESSNER CAMPELO**, deixa neste ato a sociedade sem mais nada a reclamar de quotas de capital, retiradas, créditos em contas correntes e/ou quaisquer outros créditos, servindo do presente para dar, bem como para receber, plena e razoável quitação da sociedade.

Cláusula Terceira: O sócio remanescente declara assumir o Ativo e o Passivo da sociedade, isentando a sócia ora retirante de total responsabilidade.

Cláusula Quarta: Mediante as alterações, o capital social ficará assim, distribuído entre o sócio:

SOCIOS	QUOTA S	VALOR (R\$)	PORCENTAGEM %
MARCELO POMPERMAYER DE ALMEIDA	40.000	40.000,00	100%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%

Página 1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 09/02/2018

Arquivamento de 08/02/2018 Protocolo 187939330 de 08/02/2018

Nome da empresa VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA NIRE 32201653288

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavallidadocs.aspx>

Chancela 9513410349447

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

09/02/2018

VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BB
CC

Cláusula Quinta: Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá com um sócio no período legal de 180 dias, comprometendo-se o sócio remanescente, até o final do mesmo, a regularizar o quadro societário, sob pena de dissolução.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida **isoladamente pelo sócio MARCELO POMPERMAYER DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de nomear procurador, sendo dispensado de caução e investido de poderes de administração em geral. Dos seus poderes incluem-se os de assinar cheques, contratos, ordens de pagamentos, procurações, e tudo mais que seja necessário e do interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (**artigo 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

Cláusula Oitava: O sócio de acordo e atendendo as exigências da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, resolve também consolidar todos os pactos anteriores, incluindo as alterações e modificações efetuadas neste instrumento, de forma que a sociedade passa a vigor pelo contrato que a seguir se transcreve, revogadas as cláusulas e condições dos pactos anteriores, de forma a prevalecer como norma para a sociedade e seus componentes.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social:

MAC

Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

09/02/2018

Certifico o Registro em 09/02/2018

Arquivamento de 08/02/2018 Protocolo 187939330 de 08/02/2018

Nome da empresa VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA NIRE 32201653288

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 9513410349447

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

39
cc

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MARCELO POMPERMAYER DE ALMEIDA, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 467.353.993-15 e Carteira de Trabalho sob o nº 844370084 MT/MG, residente e domiciliado na Rua Abail do Amaral Carneiro, nº 84, apto 1.105, Bloco 1, Celebrity Reside, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-535, filho de Antonio Pinheiro de Almeida e Sara Pompermayer de Almeida, nascido em 15/03/1973;

Único sócio componente da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA**, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE: 32201653288 em sessão de 27/08/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16786202000140, resolvem de mútuo e comum acordo consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA (artigo 997, II, CC/2002).**

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede localizada na RUA PROFESSOR ALMEIDA COUSIN, 125, **Complemento:** SALA 1110 VG, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA, ES, CEP: 29050565 **(artigo 997, II, CC/2002).**

Cláusula Terceira: O objeto social:

- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em **27/08/2012** e seu prazo de duração é indeterminado **(artigo 997, II, CC/2002).**

ABC :-

Página 3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

09/02/2018

Certifico o Registro em 09/02/2018

Arquivamento de 08/02/2018 Protocolo 187939330 de 08/02/2018

Nome da empresa VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA NIRE 32201653288

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 9513410349447

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

40
cc

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, por tempo indeterminado, sendo distribuído pelo sócio na seguinte forma: (artigo 997, 1.055, III, CC/2002).

SOCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PORCENTAG EM %
MARCELO POMPERMAYER DE ALMEIDA	40.000	40.000,00	100%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%

Cláusula Sexta: Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá com um sócio no período legal de 180 dias, comprometendo-se o sócio remanescente, até o final do mesmo, a regularizar o quadro societário, sob pena de dissolução.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (artigos 1.056 e 1.057, CC/2002).

Cláusula Oitava: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona: A administração da sociedade é exercida **isoladamente** pelo sócio **MARCELO POMPERMAYER DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de nomear procurador, sendo dispensado de caução e investido de poderes de administração em geral. Dos seus poderes incluem-se os de assinar cheques, contratos, ordens de pagamentos, procurações, e tudo mais que seja necessário e do interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigo 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Décima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (artigo 1.011, §1º, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

- **Parágrafo Único:** A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação específica para este fim.

Página 4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 09/02/2018

Arquivamento de 08/02/2018 Protocolo 187939330 de 08/02/2018

Nome da empresa VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA NIRE 32201653288

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 9513410349447

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

09/02/2018

91
cac

VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Décima Segunda: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es). Quando for o caso (artigos 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarto: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (artigo 1.065, CC/2002).

- **Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Serra, Estado do Espírito Santo/ES, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma) via.

Vitoria/ES, 10 de novembro de 2017.

Marcelo Pomper Mayer de Almeida
MARCÉLO POMPERMAYER DE ALMEIDA

Rodolfo Pessotti Messner Campeolo
RODOLFO PESSOTTI MESSNER CAMPELO

Cartório Dyonizio Ruy
Vila Velha - ES (Sede)

CARTÓRIO DYONIZIO RUY *Luiz de Oliveira Reis*
MATRIZ: RUA CAMO AYLSON SIMÕES, 385 - JARDIM SÃO CARLOS - VILA VELHA/ES - CEP: 51.100-000 - FONE: (51) 3229-3600 - FAX: (51) 3229-0250 - VILA VELHA/ES
FILIAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1001 - FLORES - VILA VELHA/ES - CEP: 51.100-000 - FONE: (51) 3229-2373 - CEL: (51) 9922-6111 - FAX: (51) 3229-2373

Reconheço por semelhança a firma de RODOLFO PESSOTTI MESSNER CAMPELO
Em test. da verdade. Vila Velha-ES, 08 de dezembro de 2017, 12:48:21. HRS00KUR33

Daniely Soares Laurencio - Escrivente Registrada
Selo Digital: 024628.XT11719.05336 - consulte autenticidade em www.jucees.es.gov.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 8,76 Total: R\$ 11,52

CARTÓRIO BARRA
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
MARCÉLO POMPERMAYER DE ALMEIDA
Selo: EGI196336/RHE
Consultar em: www3.jfj.us.br/site/publico
10 de Janeiro, 22 de dezembro de 2017
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA MAI 94 5410

Seventinha 55-20
36% T-Funcões - 1,66
Total - 7,14



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 09/02/2018
Arquivamento de 08/02/2018 Protocolo 187939330 de 08/02/2018
Nome da empresa VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA NIRE 32201653288
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>
Chancela 9513410349447
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

09/02/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

42
CAC

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA**
CNPJ: **16.786.202/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:41 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **FE0A.7D34.D3A0.4AE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.